



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

PORTARIA N° 333/2021 SEMAD-PMA

Cria a Comissão de Avaliação da lei nº 231/2014, nomeia os membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar os termos da lei nº 231/2014, e verificar a possibilidade de elaboração de projeto de lei para propor alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a disponibilidade orçamentária financeira do município antes de propor qualquer alteração da lei 231/20214;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer um estudo minucioso baseando-se nos princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação e nomear os seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Finanças – JACQUELINE MÁXIMO FERNANDES – Presidente
- Secretaria Municipal de Saúde – ERÔNICA SOARES DE SOUZA- Membro
- Secretaria Municipal de Educação – ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ – Membro
- Secretaria Municipal de Educação – JUSCELINO SILVA BRITO- Membro
- Secretaria Municipal de Administração - JULIANA MONTANDON – Membro
- Secretaria Municipal de Administração – ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL- Membro
- Secretaria Municipal de Administração - ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS– Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Art. 2.º - Os membros da Comissão descrita no artigo 1º, terão as atribuições a seguir aduzidas:

- Analisar a íntegra da lei nº 231/2014 e seus anexos;
- Identificar os artigos os quais precisam ser alterados/ atualizados;
- Identificar a possível existência de cargos extintos na lei nº 231/2014, a fim de propor a alteração destes;
- Realizar a análise da disponibilidade orçamentário financeira para posteriormente propor alterações;
- Auxiliar na elaboração de Projeto de Lei, visando a atualização/alteração da Lei nº 231/2014;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL